



Aprovado em Plenário
Itapipoca 23/03/2022
1ª e 2ª votação/Rodrigues

Projeto de Lei Nº 029 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 23/03/2022
José Amândio
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre autorização de celebração de Convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Esporte e Juventude, com o Itapipoca Esporte Clube, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapipoca, no Estado do Ceará, através da Secretaria de Esporte e Juventude, a firmar convênio com o **ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE**, entidade desportiva sem fins lucrativos, possuindo natureza jurídica de associação privada, portador do CNPJ nº 74.068.115/0001-54, filiado à Federação Cearense de Futebol, com sede na Rua Presidente Roosevelt, Nº 209, Bairro Boa Vista, Itapipoca-CE, com a finalidade da participação do Itapipoca Esporte Clube na 2ª Divisão no Campeonato Cearense – Edição 2022, observando sempre o que dispõe a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único – Para realização e execução do Convênio, o Município de Itapipoca poderá repassar para referida Entidade o valor de até R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - As despesas deste instrumento serão custeadas com verbas do Governo Municipal de Itapipoca, provenientes da Secretaria de Esporte e Juventude, através de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de março de 2022.


Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº _____/2022

Itapipoca-CE, 18 de março de 2022.

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o **Itapipoca Esporte Clube**, através da Secretaria de Esporte e Juventude, na forma que indica e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, tendo em vista a importância de garantir boas condições de competitividade do Itapipoca Esporte Clube no Campeonato Cearense da 2ª Divisão – Edição 2022, promovendo o incremento do esporte no nosso Município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



PARECER DO RELATOR DE Nº 30/2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 29/2022
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 23 de março do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 29/2022**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que dispõe sobre a autorização de celebração de Convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Esporte e Juventude, com o Itapipoca Esporte Clube, na forma que indica e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

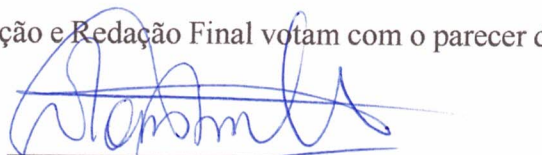
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 29/2022**.

PARECER DA COMISSÃO

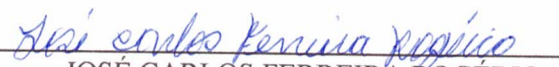
A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.



ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE



ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO



JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 23 de março de 2022.